



PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI Nº 1.212 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017



Denomina ruas de Catolé na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Denomina de Rua **José Moura de Lima**, a rua que se inicia no Km 35 da BR 116, no sentido Leste/Oeste, em todo o percurso conhecido como ruas **05 e 06** e termina da Rua Nita Brasilino, no Bairro de Catolé.

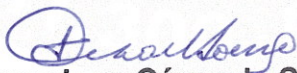
Art. 2º Denomina de Rua **Francisco Brasilino da Silva**, a rua que se inicia na Rua João de Sousa Falcão, sentido Norte/Sul, percurso conhecido como *ruas 03* que termina na Rua José Moura de Lima, a Rua José Moura de Lima, "*ruas 05 e 06*".

Art. 3º Denomina de Rua **Francisco Haroldo Bandeira de Lima**, a rua que se inicia na Rua Francisco Brasilino da Silva "*rua 03*", com o sentido Leste/Oeste, e que termina na Rua José Moura de Lima, a rua "*05 e 06*".

Art. 4º fica denominado de Rua **João Noronha de Sousa**, a rua que se inicia no Km 35 da BR 116, no sentido Leste/Oeste, trecho formado pelas ruas 01 e 02 onde toma sentido "*Norte/Sul*", terminando na Rua José Moura de Lima "*ruas 05 e 06*".

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 4 de dezembro de 2017


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE HORIZONTE
P. C.